PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 276

"REVOGA, *IN TOTUM*, A LEI MUNICIPAL N° 2.191, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993, BEM COMO REVOGA O ART. 46, DA LEI COMPLEMENTAR N° 155, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.999, QUE CONCEDEM VANTAGEM A SERVIDOR QUE DEIXA CARGO EM COMISSÃO".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1°- Fica revogada, "*in totum*", a Lei Municipal n° 2.191, de 08 de dezembro de 1993, bem como revoga o art. 46, da Lei Complementar n° 155, de 11 de fevereiro de 1.999.

Parágrafo único - Ficam garantidos aos servidores que preencherem os requisitos legais na data de publicação da presente lei e àqueles que dela já usufruam, o direito de incorporação previsto na Lei n.° 2.191, de 08 de dezembro de 1.993 e no art. 46, da Lei Complementar n.° 155, de 11 de fevereiro de 1.999.

Artigo 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de Junho de 2.002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.° 019/2002: Senhor Luiz De Faveri, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE